POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO DIRETORIA INTEGRADA ESPECIALIZADA DA POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA MULHER

1º DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER Rua Marqués do Pombal, s/ nº - Praça do Campo Santo - Santo Amaro - Recife/PE - CEP 50.100-170 Telefone: 81- 3184-3356 / 3184-3357 / 3184-3359 – E-mail: 1delmulher@policiacivil.pe.gov.br

TERMO DE DEPOIMENTO DE JOSÉ LUIZ FERREIRA JÚNIOR CONHECIDO POR

TESTEMUNHA

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (26/10/2017). nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, e no Cartório desta Delegacia Especializada, onde presente se encontrava a Bela. Tereza Nogueira, respectiva Delegada, comigo Escrivă, a seu cargo ao final assinado, ai compareceu o(a) Sr(a). JOSÉ LUIZ FERREIRA JÚNIOR, brasileira, solteiro, motorista, ensino médio completo, natural de Recife/PE, nascido aos 04/10/1984, filho de José Luiz Ferreira e Maria Pereira de Morua, com endereço situado na Rua após o terminal de ônibus de nada. Testemunha compromissada na forma e sob as penas da lei, prometeu dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado. Inquirida pela Autoridade, disse: QUE é motorista particular de EDIMAR RIBEIRO DA COSTA JÚNIOR, mais conhecido por JUNINHO, jogador de futebol; QUE não estava na companhia de JUNINHO na noite anterior ao fato na casa denominada ESPAÇO ABERTO,; QUE tomou conhecimento que antes de ir para o Espaço Aberto, JUNINHO tinha ido para o UK com ISAAC; QUE em momento algum tomou conhecimento de que JUNINHO foi para o Espaço Aberto para ir atrás de DHALIA; QUE apenas falou com JUNINHO e ISAAC na madrugada do domingo para a segunda por mensagens do aplicativo WHATSAPP; QUE sobre o relacionamento de JUNINHO com DHALIA, declara que muitas vezes JUNINHO lhe disse, quando estava de cabeça quente, "ESSA MULHER TEM QUE MORRER"; QUE esclarece que normalmente ele dizia isso quando estava estressado com DHALIA; QUE o declarante sempre acreditou que DHALIA tinha um objetivo de destruir a carreira de JUNINHO, pois inclusive antes de vim aqui pedir um pedido de Medidas Protetivas, a mesma ligou para o telefone de JUNINHO, dizendo que o amava e " SE REBAIXANDO AO MÁXIMO", dizendo inclusive que aceitava ficar com o mesmo juntamente com a outra namorada de JUNINHO; QUE tinha o costume de levar JUNINHO na casa de DHALIA e ir buscá-lo apenas no outro dia, que portanto, tinha conhecimento do relacionamento dos dois; QUE tem conhecimento também que a família de DHALIA suspendeu o número de telefone de JUNINHO, da sexta para o sábado anterior ao crime, retirando do plano empresarial da família da vítima; QUE confirma que na madrugada do domingo para a segunda feira, precisamente na madrugada do dia 09/10/2017, recebeu uma mensagem de áudio via WHATSAPP oriunda do autuado encomendando a morte de um rapaz conhecido como

também jogador de futebol, dizendo que pagaria mil reais ao declarante e mais mil reais para quem fizesse o serviço; QUE só depois tomou conhecimento de que esse seria o rapaz que o autuado viu no Espaço Aberto na companhia de DHALIA momentos antes do crime; QUE inclusive o imputado mandou uma fotografia do suposto para o declarante, que o declarante não chegou a abrir a foto, que também não conhecia a pessoa de QUE ao ser perguntado o porque de JUNINHO ter mandado para o

declarante uma mensagem com esse teor, afirmou que acredita que JUNINHO já estava bêbado; QUE possivelmente ele estava com ciúme de DHALIA, fato que não

blos (Muz).



POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA ESPECIALIZADA DA POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA MULHER
1º DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER

Rua Marquês do Pombal, s/ nº - Praça do Campo Santo – Santo Amaro - Recife/PE – CEP 50.100-170 Telefone: 81- 3184-3356 / 3184-3357 / 3184-3359 – E-mail: 1delmulher@policiacivil.pe.gov.br

entendeu, pois o próprio JUNINHO dizia que não queria ter mais contato com DHALIA, que apenas respondeu para JUNINHO que depois falaria com ele; QUE em momento algum passou pela cabeça do declarante matar QUE durante a madrugada também conversou via WHATSAPP com ISAAC, que disse ao declarante "JUNINHO É DOIDO, TROUXE DHALIA AQUI PARA O APARTAMENTO"; QUE perguntou ao ISAAC como estavam as coisas, tendo ele respondido, vinte minutos depois, que estava tudo bem; QUE ISAAC disse que estava no sofá da sala e o casal no quarto, que por volta de 05h20 da manha recebeu uma mensagem de ISAAC pedindo para o declarante ir para o prédio, sem dizer qual o objetivo; QUE logo em seguida recebeu também uma mensagem de JUNINHO pedindo a mesma coisa e dizendo "EU FIZ UMA BESTEIRA"; QUE depois acrescentou que tinha levado DHALIA para o prédio, que se dirigiu imediatamente ao prédio de JUNINHO tendo adentrado até o estacionamento do prédio, quando foi indagado pelos policiais militares para que mandasse JUNINHO descer do apartamento; QUE naquele momento DHALIA acusou o declarante de estar indo dá fuga a JUNINHO, mas alega que não foi esse o objetivo do declarante; QUE afirma que a entrada do estacionamento é por trás do prédio e a saída é pela frente, razão pela qual precisou arrudiar o prédio; QUE sobre as mensagens de WHATSAPP citadas acima, alega ter excluído todas do seu aparelho; QUE não soube de detalhes de como aconteceu as supostas agressões contra DHALIA, tendo sabido apenas através de ISAAC que este teria retirado ela de dentro do apartamento, sem dar maiores detalhes. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai Escrivã que legalmente assinado Autoridade. mim. e por

AUTORIDADE:

DEPOENTE:

SCRIVÃ:4

1017

RIBEIRO DA COSTA JUNIOR (não presente ao plantão) - Sexo: Masculino Mão: MARIA DE JESUS PEREIRA DA PINTAR RIBEIRO DA COSTA Data de Nascimento: 26/2/1999 Naturalidade: TERESINA / PIAUI / BRASIL Documentos: Profissão: ATLETA Telefones Celutares: 2017

Profissão: ATLETA Telefones Celulares: TERESINA / PIAUI / BRASIL Documentos:

Profissão: ATLETA Telefones Celulares: TERESINA / PIAUI / BRASIL Documentos:

Endereço Residencial

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

Complemento / Observação

Complemento / Observatore Com o Imputado Edimar Ribeiro da Costa Junior, ha aproximadamente informa a vitima que conviveu com o Imputado Edimar Ribeiro da Costa Junior, ha aproximadamente informa a vitima que conviveu com relação ao fato motivador do relacionamento ha informa a vitima que, desse relacionamento ha costa junior, ha aproximadamente informa a vitima que, desse relacionamento ha costa junior, ha aproximadamente informa a vitima que, desse relacionamento ha costa junior, ha aproximadamente informa a vitima que, desse relacionamento não tiveram por volta no relacionamento não costa junior, ha aproximadamente informa a vitima que, desse relacionamento não tiveram por volta no relacionamento não tiveram por volta na costa de la costa de INFORMA A VITIMA QUE CONVIVEU COM O IMPOTADO ELERAM FILHOS; QUE, ACABOU O RELACIONAMENTO NÃO TIVERAM FILHOS; QUE, ACABOU O RELACIONAMENTO HA CINCO MESES; QUE, DESSE RELACIONAMENTO HA CINCO MESES; QUE, DIAS; QUE, COM RELAÇÃO AO FATO MOTIVADOR DO REGISTRO DO PRESENTO HA INFORMA A VITIMA QUE CON RELAÇÃO AO FATO MOTIVADOR DO RELACIONAMENTO HA
CINCO MESES; QUE, DESSE RELACIONAMENTO NAO TRANSPORTADAS 23HOD RECEBEU DIVERSAS AMERICA
APROXIMADAMENTE TRÊS DIAS; QUE, COM RELAÇÃO AO FATO MOTIVADOR DO REGISTRO DO PRESENTE BOLETIM DE CINCO MESES; QUE, DESCRIPCIO DIAS; QUE, COM RELAÇÃO NOTEM POR VOLTA DAS 23H00 RECEBEU DIVERSAS AMERICAS DE APROXIMADAMENTE TRÊS DIAS; QUE NO DIA DE ONTEM POR VOLTA DAS 23H00 RECEBEU DIVERSAS AMERICAS VIA OCORRÊNCIA DECLARA A VÍTIMA QUE NO DIA SOLICITADO A PRESENÇA DA POLICIA MUNICIPAL DE DIA 20 DO MÊS PROVIDENCIA DE COMO PESO DE DIVERSAS AMERICAS VIA APROXIMADAMENTE TRA A VÍTIMA QUE NO DIA DE TELEFONE TAMBÉM; QUE, NO ULTIMO DIA 20 DO MÉS PRÓXIMO RECEBEU DIVERSAS AMEAÇAS V OCORRÊNCIA DECLARA A VÍTIMA QUE NO SOCIAL, BEM COMO PESSOALMENTE E POR TELEFONE TAMBÉM; QUE, NO ULTIMO DIA 20 DO MÉS PRÓXIMO REDE SOCIAL, BEM COMO PESSOALMENTE E POR TELEFONE TAMBÉM; QUE, NO ULTIMO DIA 20 DO MÉS PRÓXIMO REDE SOCIAL, BEM COMO PESSOALMENTE DI SOLICITADO A PRESENÇA DA POLICIA MILITAR, MAS PELO RECEBEU DIVERSAS AMEAÇAS V REDE SOCIAL, BEM COMO PELO IMPUTADO FOI SOLICITADO DE FUTEBOL JUNINHO DO SPONTO. OCORRÊNCIA DECLARA O PESSOALMENTE E POR LOCATION DE PRESENÇA DA POLICIA MILITAR, MAS PELO FATO DO PASSADO, FOI AGREDIDA PELO IMPUTADO FOI SOLICITADO A PRESENÇA DA POLICIA MILITAR, MAS PELO FATO DO PASSADO, FOI AGREDIDA PÚBLICA "JOGADOR DE FUTEBOL JUNINHO DO SPORT" A VÍTIMA OPTOU BOD DO PASSADO, SER UMA FIGURA PÚBLICA "DEPOIS DESSE EPISODIO DEU INICIO A SEPARAÇÃO O POTOU BOD DE PORTO DO PASSADO. REDE SOCIAL, BEM COMPUTADO POLICIA MILITAR, MAS PRÓXIMO REDE SOCIAL, BEM COMPUTADO PELO IMPUTADO DE FUTEBOL JUNINHO DO SPORT" A VÍTIMA OPTOU POR RESOLVER IMPUTADO SER UMA FIGURA PÚBLICA "JOGADOR DE SEPISODIO DEU INICIO A SEPARAÇÃO SE CONCRETIZANDO RESOLVER PASSADO, FOI AGREDIO PÚBLICA "JUGADOR DE SEPISODIO DEU INICIO A SEPARAÇÃO SE CONCRETIZANDO DOIS DESSE EPISODIO DEU INICIO A SEPARAÇÃO SE CONCRETIZANDO DOIS DIAS NO LOCAL A OCORRÊNCIA; QUE, DEPOIS DESCOBERTO UM RELACIONAMENTO EXTRACONJUGAL DO IMPUTADO, EIS DIAS NO LOCAL A OCORRÊNCIA; PARA PERMANECER COM A VÍTIMA E COM A OLITO. IMPUTADO SER OMA OPTOU POR RES NO LOCAL A OCORRÊNCIA; QUE, DEPOIS DES EL RELACIONAMENTO EXTRACONJUGAL DO IMPUTADO POR RES NO LOCAL A OCORRÊNCIA; QUE, DEPOIS DES UM RELACIONAMENTO EXTRACONJUGAL DO IMPUTADO DOS ATRÁS APÓS A VÍTIMA TER DESCOBERTO UM RELACIONAMENTO EXTRACONJUGAL DO IMPUTADO, EIS QUE O NO LOCAL A OCUMENTATION OF THE PROPOSTAS PARA PERMANECER COM A VÍTIMA E COM A OUTRA MULHER, E QUE O IMPUTADO, EIS QUE O IMPUTADO FEZ UMAS PROPOSTAS PARA PERMANECER COM A OUTRA NÃO NOTASSE A PRESENCA DA VÍTIMA ATRAS APOS A UMAS PROPOSTAS PARA PERMANENTA QUE A OUTRA NÃO NOTASSE A PRESENÇA DA VÍTIMA FICARIA EM CASA TRANCADA EM UM QUARTO, PARA QUE A OUTRA NÃO NOTASSE A PRESENÇA DA VÍTIMA FICARIA EM CASA TRANCADA EM UM QUE A VÍTIMA POLI HOMEM EU POSSO FAZER DO PASSOU A AMERICA DE VÍTIMA, QUE FICARIA EM CASA TRANCADA EM UM QUARTO, INDECENTE O IMPUTADO PASSOU A PRESENÇA DA VÍTIMA, O DEVIDO A VÍTIMA NÃO TER ACEITADOS: "EU SOU HOMEM EU POSSO FAZER DA MINHA VIDA O CUE A VÍTIMA PROFERINDO OS SEGUINTES TERMOS: "EU SOU HOMEM EU POSSO FAZER DA MINHA VIDA O QUE EU QUISER, AGORA
PROFERINDO OS SEGUINTES TERMOS: "EU SOU HOMEM EU POSSO FAZER DA MINHA VIDA O QUE EU QUISER, AGORA
PROFERINDO OS SEGUINTES TERMOS: "EU SOU HOMEM EU POSSO FAZER DA MINHA VIDA O QUE EU QUISER, AGORA PROFERINDO OS SEGUINTES TERMOS: "EU SUO FICIAL TO BEM PROTEGIDO PORQUE EU QUISER, AGOR PROFERINDO OS SEGUINTES TERMOS: "EU SUO FORMA EU TÓ BEM PROTEGIDO PORQUE EU QUISER, AGOR PERDI A PACIÊNCIA E VOU FAZER UMA DESGRAÇA", "AGORA EU TÓ BEM PROTEGIDO PORQUE MEU MOTORISTA É PROFERINDO DO FAZER UMA DESCRIPÇÃO PROPERTO PROFESIDO PORQUE MEU MOTORISTA É
PERDI A PACIÊNCIA E VOU FAZER UMA DESCRIPÇÃO PROBLEMAS", "TU NÃO VAI ME OBEDECER,
AGENTE PENITENCIÁRIO E ANDA ARMADO, PRA RESOLVER TODOS MEUS PROBLEMAS", "TU NÃO VAI ME OBEDECER,
AGENTE PENITENCIÁRIO E ANDA ARMADO, EU NÃO VOU AMEAÇAR MAIS NÃO, FALA MUITO MAIS OUTRA VEZ DECER, AGENTE PENITENCIÁRIO E ANDA ARMADO, FACO AMEAÇAR MAIS NÃO, FALA MUITO MAIS OUTRA VEZ, PRA VOCE V VAI SE FUDER, CALA A BOCA MERDA, ED HALOU QUE IRIA PEGAR SEUS PERTENCES NO APARTAMENTO, TENDO O

QUE EU FAÇO AGORA"; QUE, A VÍTIMA FALOU QUE IRIA PEGAR SEUS PERTENCES NO APARTAMENTO, TENDO O O QUE EU FAÇO AGORA"; QUE, A VITIMA PALO SEGUINTE: "VEM OU NÃO? COM UMA FIGURA DE UMA ARMA, UMA
IMPUTADO POSTADO EM UMA REDE SOCIAL O SEGUINTE: "VEM OU NÃO? COM UMA FIGURA DE UMA ARMA, UMA
IMPUTADO POSTADO: QUE, NO DIA DE HOJE O IMPUTADO MANDOU ALGUNS PERTENCES POR ENLA ARMA, UMA IMPUTADO POSTADO EM UMA REDE SUCIAL O IMPUTADO MANDOU ALGUNS PERTENCES POR SEU MOTORISTA; QU ALGEMA E UM CAIXÃO; QUE, NO DIA DE HOJE O IMPUTADO MANDOU ALGUNS PERTENCES POR SEU MOTORISTA; QU ALGEMA E UM CAIXÃO; QUE, NO DIA DE PORTURBAÇÃO DO SOSSEGO, COM LIGAÇÕES POR SEU MOTO ALEM DAS AMEAÇAS VEM SENDO VÍTIMA DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO, COM LIGAÇÕES EM HORÁRIOS ALEM DAS AMEAÇAS VEM SENDO VITIMA DE ADRUGADA ESCULHAMBANDO A VÍTIMA CHAMANDO DE "PUTA, DESCRAÇA, INOPORTUNOS, COM LIGAÇÕES DE MADRUGADA ESCULHAMBANDO A VÍTIMA CHAMANDO DE "PUTA, DESCRAÇA, INOPORTUNOS, COM LIGAÇÕES DE MADRO DE VITIMA SE DIRIGIU Á ESTA DELEGACIA ESPECIALIZADA ONDE FAZ O NOJENTA, CACHORRA". DIANTE DO EXPOSTO A VITIMA SE DIRIGIU Á ESTA DELEGACIA ESPECIALIZADA ONDE FAZ O NOJENTA, CACHORRA". DIANTE DO EXTO ORIENTADA SOBRE A NECESSIDADE DO ABRIGAMENTO A VITIMA AFIRMOL REGISTRO DO PRESENTE BOLETIMI, QUE, OLIMA DIGNO DE REGISTRO, ENCERRO O PRESENTE BOLETIM DE NÃO SER NECESSARIO NO MODE DE LEGACIA DE ATENDIMENTO A MULHER - SANTO AMARO.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

(VITIMA)

B.O. registrado por: FABIO ROBERTO DA SILVA - Matrícula: 2082551

Im